



CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí

PROCESSO	Nº 239/2022 (SICCAU 1561975)
INTERESSADO	ANNA MARINA DE FREITAS NUNES SOUZA
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO Nº 74792

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CAU/PI Nº 15/2022

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere art. 94 do Regimento interno do CAU/PI, e reunido ordinariamente em Teresina-PI, por videoconferência, no dia 25 de julho de 2022, após o assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução do CAU/BR nº 152, de 24/11/2017, que regulamenta os ressarcimentos a serem concedidos aos profissionais arquitetos e urbanistas e às pessoas jurídicas; em especial o inciso II, do artigo 8º da Resolução do CAU/BR nº 152, de 24 de novembro 2017;

Considerando a solicitação da arquiteta e urbanista **ANNA MARINA DE FREITAS NUNES SOUZA**;

Considerando Parecer do Jurídico nº 22/2019/ASJUR/CAU-PI;

DELIBEROU:

1. Deferir a solicitação de ressarcimento.
2. O valor deverá ser ressarcido na conta bancária da profissional **ANNA MARINA DE FREITAS NUNES SOUZA, de R\$ 106,94 (cento e seis reais e noventa e quatro centavos)** referente ao pagamento da taxa de análise RRT, conforme Art. 6º, inciso IV, da Resolução do CAU/BR 152, deduzido o valor da tarifa de R\$ 1,75.
Esta Deliberação entrará em vigor nesta data
Com 03 (três) votos.

Teresina, 26 de julho de 2022.

RANNIERI SOUSA PIEROTTI
Coordenador da CFAAPE/PI

Documento assinado digitalmente
gov.br SOCORRO DE MARIA SOARES MAGALHAES
Data: 26/07/2022 09:20:04-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

SOCORRO DE MARIA SOARES MAGALHÃES
Assistente das Comissões e do Plenário do CAU/PI